PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.386, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003.

Denominando de Praça São Bernardo, logradouro público do Distrito de Igaraí.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 01 de dezembro de 2003, aprovou Projeto de Lei nº 066/2003, de autoria do Vereador Jair Fructo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Praça São Bernardo**, o logradouro público localizado no Distrito de Igaraí, que confronta com o Cemitério Municipal, com a estrada que demanda a Fazenda Fortaleza e área patrimonial da Prefeitura Municipal de Mococa.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta Lei a planta que define o local denominado, perfazendo uma área total de 2.610,00 m² (dois mil, seiscentos e dez metros quadrados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 de dezembro de 2003.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica